



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 031/2023

De: 06 de Março de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
000031/2023 5-SUPLEM. 0147-04.003.04.122.0008.2060.339039000000 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 100.000,00

ANULA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
000031/2023 6-REDUCAO 0148-04.003.04.122.0008.2060.339040000000 100.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 06 de Março de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL